

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 86ª EMISSÃO, DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA VIC ENGENHARIA S.A.



LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

23 de junho de 2026

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 86ª EMISSÃO, DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A. DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA VIC ENGENHARIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

I. LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados ("Emissora" ou "Securitizadora");

E, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei nº 14.430"):

II. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados ("Agente Fiduciário").

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte",

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Em 29 de maio de 2026, a Securitizadora, a VIC Engenharia S.A., inscrita CNPJ sob o nº 12.086.678/0001-18, na qualidade de Devedora, EMB Engenharia S.A., inscrita CNPJ sob o nº 09.252.516/0001-06 e Alexandre Augusto Leite Toledo, inscrito no CPF sob nº 520.006.996-34, na qualidade de Fiadores, celebraram a "*Escritura Particular da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da VIC Engenharia S.A.*" ("Instrumento de Dívida").
- b) O Instrumento de Dívida foi subscrito pela Securitizadora, que emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral ("CCI"), representativas da totalidade dos créditos decorrentes das Debêntures ("Créditos Imobiliários"), emitida por meio do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural" ("Escritura de Emissão de CCI") celebrada entre a Securitizadora e a **OXY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede no estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, na Avenida Plínio Brasil Milano, n.º 567, sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.450-085, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.667.674/0001-00 ("Instituição Custodiante").

- c) A Securitizadora, na qualidade de companhia securitizadora de créditos imobiliários, vinculou os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 86ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), conforme o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 86ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora de Certificados de Recebíveis Imobiliários devidos pela VIC Engenharia S.A., a ser celebrado entre a Securitizadora e *OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*, sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, celebrado na mesma data mencionada acima ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário dos CRI", respectivamente);
- d) Em 23 de junho de 2026, foi realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia de 23/06/2026") para, dentre outras matérias: a) aprovar a alteração do Anexo II - Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios do Termo de Securitização; e b) aprovar a alteração da definição de *Valor Inicial do Fundo de Despesas* previsto na Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização;

Assim, RESOLVEM as Partes celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização ("Primeiro Aditamento"), conforme cláusula e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. As palavras e os termos constantes deste Primeiro Aditamento não expressamente aqui definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como, quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira ou não, que, eventualmente, durante a vigência do presente Primeiro Aditamento no cumprimento de direitos e obrigações assumidos pelas Partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos, deverão ser compreendidos e interpretados conforme significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Pelo presente Primeiro Aditamento, as Partes resolvem, de comum acordo, aditar a Escritura de Emissão de Debêntures, de modo a:

- a) alterar o Anexo II - Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios do Termo de Securitização, que passa a vigorar na forma do Anexo A deste Primeiro Aditamento;
- b) alterar a definição de Valor Inicial do Fundo de Despesas, prevista na Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, para o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

"1.1.1 [...]"

<u>Valor Inicial do Fundo de Despesas</u>	<i>Significa o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</i>
---	---

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO DE ELEIÇÃO

4.1. Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Caso qualquer uma das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.3. A constituição, a validade e interpretação deste Primeiro Aditamento serão regidos de acordo com as leis substantivas e processuais da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento.

4.4. As Partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4.5. Assinatura Eletrônica: As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade

4.5.1. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via digital, dispensada a presença de 2 (duas) testemunhas, conforme §4º do artigo 784

da Lei 13.105, de março de 2015, conforme alterada.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

(restante da página intencionalmente em branco)
(página de assinaturas a seguir)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 86ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora de Certificados de Recebíveis Imobiliários devidos pela VIC Engenharia S.A., celebrado em 23 de junho de 2026)

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Securitizadora

Nome: Henrique Sangenetto Pinto
CPF: 153.063.457-19

Nome: Leandro Issaka
CPF: 307.644.618-50

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Rafael Casemiro Pinto
CPF: 112.901.697-80

Nome: Bianca Galdino Batistela
CPF: 090.766.477-63

ANEXO A**ANEXO II****Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios**

CRI - 1ª Série					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
0	26/05/2026	-	-	-	-
1	24/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
2	24/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
3	26/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
4	24/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
5	26/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
6	25/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	24/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
8	26/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
9	24/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
10	24/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
11	26/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
12	26/05/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
13	24/06/2027	Sim	Não	Sim	2,0833%
14	26/07/2027	Sim	Não	Sim	2,1277%
15	25/08/2027	Sim	Não	Sim	2,1739%
16	24/09/2027	Sim	Não	Sim	2,2222%
17	26/10/2027	Sim	Não	Sim	2,2727%
18	24/11/2027	Sim	Não	Sim	2,3256%
19	24/12/2027	Sim	Não	Sim	2,3810%
20	26/01/2028	Sim	Não	Sim	2,4390%
21	24/02/2028	Sim	Não	Sim	2,5000%
22	24/03/2028	Sim	Não	Sim	2,5641%
23	26/04/2028	Sim	Não	Sim	2,6316%
24	24/05/2028	Sim	Não	Sim	2,7027%
25	26/06/2028	Sim	Não	Sim	2,7778%
26	26/07/2028	Sim	Não	Sim	2,8571%
27	24/08/2028	Sim	Não	Sim	2,9412%
28	26/09/2028	Sim	Não	Sim	3,0303%
29	25/10/2028	Sim	Não	Sim	3,1250%
30	24/11/2028	Sim	Não	Sim	3,2258%
31	27/12/2028	Sim	Não	Sim	3,3333%
32	24/01/2029	Sim	Não	Sim	3,4483%
33	26/02/2029	Sim	Não	Sim	3,5714%
34	26/03/2029	Sim	Não	Sim	3,7037%

35	25/04/2029	Sim	Não	Sim	3,8462%
36	24/05/2029	Sim	Não	Sim	4,0000%
37	26/06/2029	Sim	Não	Sim	4,1667%
38	25/07/2029	Sim	Não	Sim	4,3478%
39	24/08/2029	Sim	Não	Sim	4,5455%
40	26/09/2029	Sim	Não	Sim	4,7619%
41	24/10/2029	Sim	Não	Sim	5,0000%
42	26/11/2029	Sim	Não	Sim	5,2632%
43	27/12/2029	Sim	Não	Sim	5,5556%
44	24/01/2030	Sim	Não	Sim	5,8824%
45	26/02/2030	Sim	Não	Sim	6,2500%
46	26/03/2030	Sim	Não	Sim	6,6667%
47	24/04/2030	Sim	Não	Sim	7,1429%
48	24/05/2030	Sim	Não	Sim	7,6923%
49	26/06/2030	Sim	Não	Sim	8,3333%
50	24/07/2030	Sim	Não	Sim	9,0909%
51	26/08/2030	Sim	Não	Sim	10,0000%
52	25/09/2030	Sim	Não	Sim	11,1111%
53	24/10/2030	Sim	Não	Sim	12,5000%
54	26/11/2030	Sim	Não	Sim	14,2857%
55	26/12/2030	Sim	Não	Sim	16,6667%
56	24/01/2031	Sim	Não	Sim	20,0000%
57	28/02/2031	Sim	Não	Sim	25,0000%
58	26/03/2031	Sim	Não	Sim	33,3333%
59	24/04/2031	Sim	Não	Sim	50,0000%
60	26/05/2031	Sim	Não	Sim	100,0000%

CRI VIC Pró-Soluto - Termo de Securitização - 1º Adt..pdf

Documento número #70c29107-6f4c-4b8e-8c62-7ca550696b77

Hash do documento original (SHA256): a4d4e573961b2658e5eb4d2fc648d6a18032e6a3a2f9b44bcebef16dba2acaed

Hash do PAdES (SHA256): 704fc54ad976a12c96a7784dd7f04815cbe40401e360c81000d5238014564217

Assinaturas



Henrique Sangenetto Pinto

CPF: 153.063.457-19

Assinou como parte em 23 jun 2026 às 13:17:31

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 ago 2026



Leandro Issaka

CPF: 307.644.618-50

Assinou como parte em 23 jun 2026 às 15:31:41

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2027



Rafael Casemiro Pinto

CPF: 112.901.697-80

Assinou como parte em 24 jun 2026 às 08:54:25

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 set 2026



Bianca Galdino Batistela

CPF: 090.766.477-63

Assinou como parte em 24 jun 2026 às 11:56:35

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 mar 2028

Log

23 jun 2026, 11:06:26	Operador com email joao@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d criou este documento número 70c29107-6f4c-4b8e-8c62-7ca550696b77. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2026 (11:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 jun 2026, 11:08:40	Operador com email joao@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2026 (10:44).

23 jun 2026, 11:08:40	Operador com email joao@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: leandro@leveragesec.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Issaka e CPF 307.644.618-50.
23 jun 2026, 11:08:40	Operador com email joao@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: henrique.sangenetto@leveragesec.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Sangenetto Pinto.
23 jun 2026, 11:08:40	Operador com email joao@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: af.controles@oliveiratrust.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Galdino Batistela e CPF 090.766.477-63.
23 jun 2026, 11:08:40	Operador com email joao@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Casemiro Pinto.
23 jun 2026, 13:17:31	Henrique Sangenetto Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 153.063.457-19. IP: 177.147.28.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62916927407269 e longitude -46.68904888759835. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2026, 15:31:41	Leandro Issaka assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 307.644.618-50. IP: 187.35.10.136. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jun 2026, 08:54:25	Rafael Casemiro Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 112.901.697-80. IP: 179.191.82.122. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jun 2026, 11:56:35	Bianca Galdino Batistela assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 090.766.477-63. IP: 177.124.212.130. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jun 2026, 11:56:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 70c29107-6f4c-4b8e-8c62-7ca550696b77.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 70c29107-6f4c-4b8e-8c62-7ca550696b77, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.